



## **RELATÓRIO DE PROJETOS DE LEI DE INCENTIVADO**

### **1. PROJETO: DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE UNIVERSITÁRIO NA MEDICINA USP I**

**Processo:** 71000.052818/2020-16 – SLI 2000923

**Valor autorizado para Captação de Recursos:** R\$ 259.663,74

**Valor executado:** R\$ 80.624,25

**Termos assinados:** em anexo

**Relatório de cumprimento do objeto:** em anexo

**Relatório de pagamentos:** em anexo

**Termo de cotação prévia:** em anexo

**Contratos firmados:** em anexo

**Status:** Aguardado prestação de contas do objeto

### **2. PROJETO: DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE UNIVERSITÁRIO NA MEDICINA USP II**

**Processo:** 71000.075580/2022-51 - SLI 2201892

**Valor Solicitado Inicialmente:** R\$ 323.121,75

**Valor Sugerido para Autorização de Captação de Recursos:** R\$ 256.261,95

**Status:** Em captação de recursos



# **PROJETO DE LEI DE INCENTIVO AO ESPORTE**

## **DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE UNIVERSITÁRIO NA MEDICINA USP I**

**PROCESSO: 71000.052818/2020-16**



MINISTÉRIO DO ESPORTE  
COORDENAÇÃO-GERAL DE DESENVOLVIMENTO DA POLÍTICA DE FINANCIAMENTO AO ESPORTE  
Termo de Compromisso nº 91/2023/MESP/DPPIE/CGDPE-EXC

Processo nº 71000.052818/2020-16

Interessado: Associação Atlética Acadêmica Oswaldo Cruz

### **TERMO DE COMPROMISSO**

**TERMO DE COMPROMISSO QUE ENTRE SI CELEBRAM A ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA ACADÊMICA OSWALDO CRUZ E O MINISTÉRIO DO ESPORTE.**

A UNIÃO, por intermédio do MINISTÉRIO DO ESPORTE - MESP, CNPJ/MF 02.961.362/0001-74, situado no SMAS Trecho: 03 Conjunto: 03 – Edifício The Union - Setor Industrial Guará - Brasília/DF CEP: 70297-400, doravante denominada simplesmente MESP, representado neste ato pela Diretora de Programas e Políticas de Incentivo ao Esporte, a Senhora **MICHELLE MOYSÉS MELUL VINECKY**, brasileira, residente e domiciliada nesta cidade, portadora da Cédula de Identidade nº **2719943- SSP-DF** e CPF: **460.975.112-72**, nomeada na portaria nº 1.256, de 25 de janeiro de 2023, de outro lado, **ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA ACADÊMICA OSWALDO CRUZ**, doravante denominada **PROPONENTE**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, CNPJ nº **43.927.516/0001-99**, com sede na **RUA ARTHUR DE AZEVEDO 1, CEP 05404-001 SÃO PAULO - SP**, neste ato representada na forma de seu estatuto por sua Presidente, **MARIA CORRÊA DA FONSECA ANDRADE**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº **52906531, SSP-SP**, inscrita no CPF. n.º **542.742.438-50**, residente e domiciliada na **AVENIDA BAGIRU 537, CEP 05469-020 SÃO PAULO - SP**, com fundamento no que dispõem a Lei nº 11.438, de 29 de dezembro de 2006, o Decreto nº 6.180, de 03 de agosto de 2007, a Portaria nº 424 de 22 de junho de 2020, resolvem firmar o presente **TERMO DE COMPROMISSO**, que será regido pelas cláusulas e condições que seguem:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente TERMO DE COMPROMISSO tem por objeto estabelecer as obrigações do MESP e do PROPONENTE, visando à execução do projeto desportivo aprovado pela Comissão Técnica indicada no artigo 4º da Lei nº 11.438/06, constante nos autos do processo em epígrafe, referente ao projeto "**DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE UNIVERSITÁRIO NA MEDICINA USP I**", cujo objetivo é "Desenvolvimento do Esporte Universitário na Medicina USP" tem por finalidade viabilizar os treinamentos e a participação nos campeonatos das equipes esportivas

da Associação Atlética Acadêmica Oswaldo Cruz (AAAOC) - equipe universitária formada por estudantes da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo (FMUSP).

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

São obrigações assumidas neste TERMO DE COMPROMISSO:

### **I – Do Proponente**

- a) promover a execução do objeto do projeto na forma e prazos estabelecidos neste Termo e na legislação de regência da matéria;
- b) observar os princípios da impessoalidade, moralidade e economicidade na execução do projeto;
- c) aplicar os recursos captados exclusivamente na consecução do objeto, sob pena de sujeitar-se às sanções previstas no artigo 35 do Decreto nº 6.180/2007 e demais sanções penais e administrativas cabíveis;
- d) permitir e facilitar ao MESP, ou a quem este indicar, e ainda aos órgãos de controle interno e externo aos quais esteja subordinado ao MESP, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com o instrumento pactuado, o acesso a toda documentação, dependências e locais do projeto, bem como atender às solicitações de informações, reparos, alterações, substituições ou regularizações de situações apontadas, no prazo estabelecido;
- e) submeter os pedidos de alteração do projeto ao MESP;
- f) informar imediatamente os eventos que dificultem ou interrompam o curso normal da execução do projeto na forma aprovada;
- g) elaborar as prestações de contas observando as disposições contidas na Lei nº 11.438/2006, Decreto nº 6.180/2007, a Portaria nº 424/2020 e demais atos normativos do MESP que versarem sobre a Lei de Incentivo ao Esporte;
- h) devolver, após findada a vigência do presente Termo de Compromisso, o saldo dos recursos captados e não aplicados no projeto, mediante depósito à conta única da União, monetariamente atualizado, nos termos dos art. 59 da Portaria nº 424/2020;
- i) comunicar previamente a Secretaria Nacional de Incentivo e Fomento ao Esporte quando da intenção de transferir recursos remanescentes da execução do projeto, observando o os termos do no art. 59 da Portaria nº 424/2020;
- j) proceder, na divulgação das atividades, bens ou serviços resultantes do projeto, às disposições contidas no Capítulo VII, artigos 94 a 98 da Portaria nº 424/2020;
- K) manter os recursos captados, a partir da sua disponibilização, aplicados no mercado financeiro em fundo de investimento lastreado por títulos públicos federais;

k.1) os recursos oriundos da aplicação somente serão utilizados nas ações já previstas no projeto aprovado, devendo o proponente justificar na prestação de contas a ação escolhida, tendo como critério a obtenção do melhor resultado para a execução do projeto;

k.2) os recursos da aplicação poderão ser empregados em ações de despesas administrativas, despesas de elaboração e captação de recursos, desde que aprovados previamente pela DPPIE;

l) garantir o cumprimento do artigo 16 do Decreto nº 6.180/2007, com vistas a proporcionar condições de acessibilidade a pessoas idosas e portadoras de deficiência;

m) não realizar despesas em data anterior ou posterior à vigência do presente Termo de Compromisso;

n) autorizar a instituição financeira, em caráter irrevogável e irretratável, a cumprir as determinações do MESP relativas às movimentações financeiras das contas correntes a que se refere o artigo nº 22 da Portaria nº 424/2020;

o) observar a Portaria nº 424/2020 para a aquisição e contratação de serviços pelo proponente.

## **II – Do Ministério do Esporte**

a) se estiver enquadrado no artigo 4º, da Portaria nº 424/2020, disponibilizar login e senha de consulta ao MESP.

b) acompanhar e monitorar a execução do projeto aprovado;

c) abrir as contas correntes bancárias específicas, nos termos da Portaria nº 424/2020;

d) desbloquear os recursos financeiros da conta captação, de acordo com a execução do projeto aprovado;

e) sugerir a inscrição do Proponente como inadimplente - no Sistema de Administração Financeira do Governo Federal – SIAFI, quando houver atraso injustificado na entrega da prestação de contas final, e também na hipótese de a prestação de contas não ser aprovada e exaurida todas as providências cabíveis;

f) sugerir a competente Tomada de Contas Especial, nos casos previstos na Portaria nº 424/2020.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO**

A vigência deste TERMO DE COMPROMISSO iniciará a partir da data de sua assinatura e findará **em 10/08/2023**, podendo ser prorrogada, por até duas vezes mediante Termo Aditivo, conforme previsto no artigo nº 58 da Portaria nº 424/2020.

**Subcláusula Única** – para cumprimento da execução do projeto, o PROPONENTE poderá solicitar ao MESP a prorrogação da vigência, no prazo mínimo de 30 dias antes do término da vigência.

## **CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS**

Para implementação do projeto, a Comissão Técnica da LIE aprovou o pleito no valor total de **R\$ 80.624,25 (oitenta mil seiscientos e vinte e quatro reais e vinte e cinco centavos)** já depositados na conta específica, que será desbloqueada de acordo com a autorização do MESP.

As despesas não poderão ser realizadas anteriores à celebração deste Instrumento ou posteriores ao prazo de execução do projeto desportivo ou paradesportivo aprovado, sob pena de ressarcimento e demais penalidades cabíveis.

## **CLÁUSULA QUINTA – DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS**

O Proponente deverá apresentar as prestações de contas ao MESP, de acordo com os prazos estipulados, acompanhadas dos documentos exigidos pelo art. 71 da Portaria nº 424/2020;

**Subcláusula Primeira** – Os originais dos documentos comprobatórios das receitas e despesas deverão ser arquivados na sede do Proponente por, no mínimo, dez anos, após a aprovação da prestação de contas, permanecendo à disposição do MESP e demais órgãos de controle interno e externo, quando necessário.

**Subcláusula Segunda** – O MESP poderá designar funcionários para efetuar inspeção ao tomar conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade na utilização dos recursos ou bens de origem da Lei de Incentivo ao Esporte, devendo o Proponente atender as solicitações necessárias ao cumprimento da diligência, sob pena de suspensão da execução do projeto.

## **CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO**

Constituem motivos para rescisão deste Termo de Compromisso:

- a) o inadimplemento de qualquer das cláusulas pactuadas;
- b) constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção de informação em qualquer documento apresentado; e
- c) a verificação de qualquer circunstância que enseje a instauração de tomada de contas especial.

## **CLÁUSULA SÉTIMA – DOS BENS REMANESCENTES**

No tocante aos bens remanescentes, a transferência será automática para que o Proponente possa dar continuidade ao objeto do presente Termo de Compromisso. Em caso contrário, o Proponente deverá manifestar-se, expressamente, quanto a sua destinação à entidade congênere, submetendo-a a DPPIE para análise, nos seguintes termos:

a) proponente pessoa jurídica de direito público – aplicam-se as normas relativas às transferências de recursos da União mediante convênios e contratos de repasse;

b) proponente pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos – aplicam-se as normas relativas ao novo regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública e as organizações da sociedade civil fixadas pela Lei nº 13.019, de 2014, e o seu decreto regulamentador.

## CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Brasília-DF, para dirimir qualquer dúvida ou solucionar questões que não possam ser resolvidas administrativamente, observando-se, entretanto, a legislação de regência para os casos específicos.

E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam as partes o presente TERMO DE COMPROMISSO, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

**MICHELLE MOYSÉS MELUL VINECKY**

Diretora de Programas e Políticas de  
Incentivo ao Esporte  
Ministério do Esporte

**MARIA CORRÊA DA FONSECA ANDRADE**

Presidente  
Associação Atlética Acadêmica Oswaldo Cruz

### TESTEMUNHAS:

NOME: David Fuezi Lima de Oliva  
Oliveira

ENDEREÇO: MESP

CPF Nº: 018.010.571-09

NOME: André Luiz Magdalena de

ENDEREÇO: MESP

CPF Nº: 005.388.291-17



Documento assinado eletronicamente por **Maria Correa da Fonseca Andrade, Usuário Externo**, em 10/03/2023, às 17:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **David Fuezi Lima de Oliva, Coordenador(a)-Geral de Desenvolvimento da Política de Financiamento ao Esporte**, em 10/03/2023, às 18:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **André Luiz Magdalena de Oliveira, Coordenador(a)-Geral de Gestão da Lei de Incentivo ao Esporte**, em 10/03/2023, às 18:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .

---



Documento assinado eletronicamente por **Michelle Moysés Melul Vinecky, Diretor(a) de Programas e Políticas de Incentivo ao Esporte**, em 10/03/2023, às 18:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador **13678269** e o código CRC **3CD9EDB2**.

---

## EXTRATOS DE TERMO DE COMPROMISSO

ESPÉCIE: Termo de Compromisso que entre si celebram a UNIÃO por intermédio do MINISTÉRIO DO ESPORTE - MESP, representado pela DIRETORIA DE PROGRAMAS E POLÍTICAS DE INCENTIVO AO ESPORTE E O CLUBE ESPORTIVO RECREATIVO ANITENSE, CNPJ nº 07.816.783/0001-25

OBJETO: Estabelecer as obrigações do MESP e do PROPONENTE, visando a execução do projeto: "PLANO ANUAL DE ATIVIDADES ESPORTIVAS XI".

DESPEÇA: Os recursos financeiros para implementação do projeto aprovado pela Comissão Técnica foram captados e depositados na conta específica do Projeto.

VALOR GLOBAL: R\$ 461.313,47

VIGÊNCIA: a contar da data de assinatura até 01/01/2024

DATA DE ASSINATURA: 28/02/2023

SIGNATÁRIOS: MICHELLE MOYSÉS MELUL VINECKY, Diretora de Programas e Políticas de Incentivo ao Esporte, CPF nº 076.261.827-23 e, KELLY CRISTINA MATOS, Presidente CPF nº 036.608.169-14,

Processo: 71000.058029/2022-42

ESPÉCIE: Termo de Compromisso que entre si celebram a UNIÃO por intermédio do MINISTÉRIO DO ESPORTE - MESP, representado pela DIRETORIA DE PROGRAMAS E POLÍTICAS DE INCENTIVO AO ESPORTE E O KART CLUBE GRANJA VIANA, CNPJ nº 09.093.751/0001-74

OBJETO: Estabelecer as obrigações do MESP e do PROPONENTE, visando a execução do projeto: "TIME KGV - RALLY UTV - ANO 3".

DESPEÇA: Os recursos financeiros para implementação do projeto aprovado pela Comissão Técnica foram captados e depositados na conta específica do Projeto.

VALOR GLOBAL: R\$ 599.999,40

VIGÊNCIA: a contar da data de assinatura até 09/08/2023

DATA DE ASSINATURA: 09/03/2023

SIGNATÁRIOS: MICHELLE MOYSÉS MELUL VINECKY, Diretora de Programas e Políticas de Incentivo ao Esporte, CPF nº 076.261.827-23 e, MARCELLO HIRSCH, Presidente CPF nº 065.218.448-06,

Processo: 71000.075060/2022-48

ESPÉCIE: Termo de Compromisso que entre si celebram a UNIÃO por intermédio do MINISTÉRIO DO ESPORTE - MESP, representado pela DIRETORIA DE PROGRAMAS E POLÍTICAS DE INCENTIVO AO ESPORTE E O BARUERI VOLLEYBALL CLUB, CNPJ nº 02.663.365/0001-21

OBJETO: Estabelecer as obrigações do MESP e do PROPONENTE, visando a execução do projeto: "BVC VOLEIBOL SUB 19 FEMININO".

DESPEÇA: Os recursos financeiros para implementação do projeto aprovado pela Comissão Técnica foram captados e depositados na conta específica do Projeto.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.465.841,07

VIGÊNCIA: a contar da data de assinatura até 09/03/2024

DATA DE ASSINATURA: 09/03/2023

SIGNATÁRIOS: MICHELLE MOYSÉS MELUL VINECKY, Diretora de Programas e Políticas de Incentivo ao Esporte, CPF nº 076.261.827-23 e, LUIZ CARLOS BIAZI, Presidente CPF nº 671.252.208-00,

Processo: 71000.072152/2021-95

ESPÉCIE: Termo de Compromisso que entre si celebram a UNIÃO por intermédio do MINISTÉRIO DO ESPORTE - MESP, representado pela DIRETORIA DE PROGRAMAS E POLÍTICAS DE INCENTIVO AO ESPORTE E A ASSOCIAÇÃO DE SURF PRAIAS DE ITAJÁI, CNPJ nº 03.461.429/0001-74

OBJETO: Estabelecer as obrigações do MESP e do PROPONENTE, visando a execução do projeto: "DOWN FESTIVAL".

DESPEÇA: Os recursos financeiros para implementação do projeto aprovado pela Comissão Técnica foram captados e depositados na conta específica do Projeto.

VALOR GLOBAL: R\$ 56.074,00

VIGÊNCIA: a contar da data de assinatura até 09/06/2023

DATA DE ASSINATURA: 09/03/2023

SIGNATÁRIOS: MICHELLE MOYSÉS MELUL VINECKY, Diretora de Programas e Políticas de Incentivo ao Esporte, CPF nº 076.261.827-23 e, JOSÉ ALBERTO LUZ, Presidente CPF nº 914.683.969-00,

Processo: 71000.083652/2022-33

ESPÉCIE: Termo de Compromisso que entre si celebram a UNIÃO por intermédio do MINISTÉRIO DO ESPORTE - MESP, representado pela DIRETORIA DE PROGRAMAS E POLÍTICAS DE INCENTIVO AO ESPORTE E A ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA ACADÊMICA OSWALDO CRUZ, CNPJ nº 43.927.516/0001-99

OBJETO: Estabelecer as obrigações do MESP e do PROPONENTE, visando a execução do projeto: "DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE UNIVERSITÁRIO NA MEDICINA USP I".

DESPEÇA: Os recursos financeiros para implementação do projeto aprovado pela Comissão Técnica foram captados e depositados na conta específica do Projeto.

VALOR GLOBAL: R\$ 80.624,25

VIGÊNCIA: a contar da data de assinatura até 10/08/2023

DATA DE ASSINATURA: 10/03/2023

SIGNATÁRIOS: MICHELLE MOYSÉS MELUL VINECKY, Diretora de Programas e Políticas de Incentivo ao Esporte, CPF nº 076.261.827-23 e, MARIA CORRÊA DA FONSECA ANDRADE, Presidente CPF nº 914.683.969-00,

Processo: 71000.052818/2020-16

ESPÉCIE: Termo de Compromisso que entre si celebram a UNIÃO por intermédio do MINISTÉRIO DO ESPORTE - MESP, representado pela DIRETORIA DE PROGRAMAS E POLÍTICAS DE INCENTIVO AO ESPORTE E A ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA VF4, CNPJ nº 29.753.151/0001-00

OBJETO: Estabelecer as obrigações do MESP e do PROPONENTE, visando a execução do projeto: "VF4 CAMPEÃO (ANO I)".

DESPEÇA: Os recursos financeiros para implementação do projeto aprovado pela Comissão Técnica foram captados e depositados na conta específica do Projeto.

VALOR GLOBAL: R\$ 103.963,20

VIGÊNCIA: a contar da data de assinatura até 14/03/2024

DATA DE ASSINATURA: 14/03/2023

SIGNATÁRIOS: MICHELLE MOYSÉS MELUL VINECKY, Diretora de Programas e Políticas de Incentivo ao Esporte, CPF nº 076.261.827-23 e, PEDRO HENRIQUE FERRAZ MACEDO, Presidente CPF nº 057.812.324-00,

Processo: 71000.022177/2022-29

ESPÉCIE: Termo de Compromisso que entre si celebram a UNIÃO por intermédio do MINISTÉRIO DO ESPORTE - MESP, representado pela DIRETORIA DE PROGRAMAS E POLÍTICAS DE INCENTIVO AO ESPORTE E O INSTITUTO JOVENS DE OURO, CNPJ nº 50.486.265/0001-10

OBJETO: Estabelecer as obrigações do MESP e do PROPONENTE, visando a execução do projeto: "JOVEM TALENTO FASE II".

DESPEÇA: Os recursos financeiros para implementação do projeto aprovado pela Comissão Técnica foram captados e depositados na conta específica do Projeto.

VALOR GLOBAL: R\$ 244.795,58

VIGÊNCIA: iniciará a partir da data 27/03/2023 e findará em 27/01/2024

DATA DE ASSINATURA: 14/03/2023

SIGNATÁRIOS: MICHELLE MOYSÉS MELUL VINECKY, Diretora de Programas e Políticas de Incentivo ao Esporte, CPF nº 076.261.827-23 e, MARCIO FERNANDO DIB, Presidente CPF nº 047.901.138-92,

Processo: 71000.047632/2022-07

ESPÉCIE: Termo de Compromisso que entre si celebram a UNIÃO por intermédio do MINISTÉRIO DO ESPORTE - MESP, representado pela DIRETORIA DE PROGRAMAS E POLÍTICAS DE INCENTIVO AO ESPORTE E A ASSOCIAÇÃO DE LUTADORES DE JIU-JITSU DO ALTO PARANAÍBA, CNPJ nº 28.595.746/0001-04

OBJETO: Estabelecer as obrigações do MESP e do PROPONENTE, visando a execução do projeto: "+ Q TATAME II".

DESPEÇA: Os recursos financeiros para implementação do projeto aprovado pela Comissão Técnica foram captados e depositados na conta específica do Projeto.

VALOR GLOBAL: R\$ 100.000,00

VIGÊNCIA: iniciará a partir da data 16/03/2023 e findará em 16/01/2024

DATA DE ASSINATURA: 14/03/2023

SIGNATÁRIOS: MICHELLE MOYSÉS MELUL VINECKY, Diretora de Programas e Políticas de Incentivo ao Esporte, CPF nº 076.261.827-23 e, WELLINGTON SILVA MARTINS, Presidente CPF nº 056.076.936-94,

Processo: 71000.020760/2022-03

ESPÉCIE: Termo de Compromisso que entre si celebram a UNIÃO por intermédio do MINISTÉRIO DO ESPORTE - MESP, representado pela DIRETORIA DE PROGRAMAS E POLÍTICAS DE INCENTIVO AO ESPORTE E A ASSOCIAÇÃO DE JUDÔ DE BASTOS, CNPJ nº 54.707.997/0001-43

OBJETO: Estabelecer as obrigações do MESP e do PROPONENTE, visando a execução do projeto: "JUDÔ BASTOS".

DESPEÇA: Os recursos financeiros para implementação do projeto aprovado pela Comissão Técnica foram captados e depositados na conta específica do Projeto.

VALOR GLOBAL: R\$ 220.809,00

VIGÊNCIA: a contar da data de assinatura até 14/02/2024

DATA DE ASSINATURA: 14/03/2023

SIGNATÁRIOS: MICHELLE MOYSÉS MELUL VINECKY, Diretora de Programas e Políticas de Incentivo ao Esporte, CPF nº 076.261.827-23 e, APARECIDO ALVES MOREIRA, Presidente CPF nº 253.410.338-50,

Processo: 71000.076430/2022-64

ESPÉCIE: Termo de Compromisso que entre si celebram a UNIÃO por intermédio do MINISTÉRIO DO ESPORTE - MESP, representado pela DIRETORIA DE PROGRAMAS E POLÍTICAS DE INCENTIVO AO ESPORTE E A ASSOCIAÇÃO PATOBRAQUENSE DE FUTSAL FEMININO, CNPJ nº 19.287.097/0001-93

OBJETO: Estabelecer as obrigações do MESP e do PROPONENTE, visando a execução do projeto: "ESCOLA DE PATINHAS - ANO I".

DESPEÇA: Os recursos financeiros para implementação do projeto aprovado pela Comissão Técnica foram captados e depositados na conta específica do Projeto.

VALOR GLOBAL: R\$ 137.113,27

VIGÊNCIA: a contar da data de assinatura até 14/03/2024

DATA DE ASSINATURA: 14/03/2023

SIGNATÁRIOS: MICHELLE MOYSÉS MELUL VINECKY, Diretora de Programas e Políticas de Incentivo ao Esporte, CPF nº 076.261.827-23 e, DEBORA CRISTINA PROSCIAC DE CAMARGO, Presidente CPF nº 043.307.249-01,

Processo: 71000.055339/2020-43

ESPÉCIE: Termo de Compromisso que entre si celebram a UNIÃO por intermédio do MINISTÉRIO DO ESPORTE - MESP, representado pela DIRETORIA DE PROGRAMAS E POLÍTICAS DE INCENTIVO AO ESPORTE E O INSTITUTO VIVAVÔLEI, CNPJ nº 05.860.777/0001-40

OBJETO: Estabelecer as obrigações do MESP e do PROPONENTE, visando a execução do projeto: "INICIAÇÃO AO VOLEIBOL".

DESPEÇA: Os recursos financeiros para implementação do projeto aprovado pela Comissão Técnica foram captados e depositados na conta específica do Projeto.

VALOR GLOBAL: R\$ 502.440,29

VIGÊNCIA: a contar da data de assinatura até 14/03/2024

DATA DE ASSINATURA: 14/03/2023

SIGNATÁRIOS: MICHELLE MOYSÉS MELUL VINECKY, Diretora de Programas e Políticas de Incentivo ao Esporte, CPF nº 076.261.827-23 e, WALTER PITOMBO LARANJEIRA, Presidente CPF nº 003.589.324-91,

Processo: 71000.054985/2019-50

ESPÉCIE: Termo de Compromisso que entre si celebram a UNIÃO por intermédio do MINISTÉRIO DO ESPORTE - MESP, representado pela DIRETORIA DE PROGRAMAS E POLÍTICAS DE INCENTIVO AO ESPORTE E O INSTITUTO ABARE, CNPJ nº 11.998.504/0001-69

OBJETO: Estabelecer as obrigações do MESP e do PROPONENTE, visando a execução do projeto: "JUDÔ COM TIAGO CAMILO II - SÃO PAULO".

DESPEÇA: Os recursos financeiros para implementação do projeto aprovado pela Comissão Técnica foram captados e depositados na conta específica do Projeto.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.110.681,72

VIGÊNCIA: a contar da data de assinatura até 14/03/2024

DATA DE ASSINATURA: 14/03/2023

SIGNATÁRIOS: MICHELLE MOYSÉS MELUL VINECKY, Diretora de Programas e Políticas de Incentivo ao Esporte, CPF nº 076.261.827-23 e, CATHERINE AMANDA BADOCCO HELENE DE OLIVEIRA, Presidente CPF nº 328.778.868-08,

Processo: 71000.073548/2021-50

ESPÉCIE: Termo de Compromisso que entre si celebram a UNIÃO por intermédio do MINISTÉRIO DO ESPORTE - MESP, representado pela DIRETORIA DE PROGRAMAS E POLÍTICAS DE INCENTIVO AO ESPORTE E A ASSOCIAÇÃO AQUÁTICA JUNDIAÍ, CNPJ nº 10.557.670/0001-67

OBJETO: Estabelecer as obrigações do MESP e do PROPONENTE, visando a execução do projeto: "PROJETO BRAÇADAS PARA O FUTURO 2020/2021".

DESPEÇA: Os recursos financeiros para implementação do projeto aprovado pela Comissão Técnica foram captados e depositados na conta específica do Projeto.

VALOR GLOBAL: R\$ 142.260,59

VIGÊNCIA: a contar da data de assinatura até 14/03/2024

DATA DE ASSINATURA: 14/03/2023

SIGNATÁRIOS: MICHELLE MOYSÉS MELUL VINECKY, Diretora de Programas e Políticas de Incentivo ao Esporte, CPF nº 076.261.827-23 e, ALESSANDRO MOSCAL CHECCHINATO, Presidente CPF nº 115.152.918-47,

Processo: 71000.060151/2019-83

ESPÉCIE: Termo de Compromisso que entre si celebram a UNIÃO por intermédio do MINISTÉRIO DO ESPORTE - MESP, representado pela DIRETORIA DE PROGRAMAS E POLÍTICAS DE INCENTIVO AO ESPORTE E A ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA ARAXAENSE, CNPJ nº 28.124.293/0001-38

OBJETO: Estabelecer as obrigações do MESP e do PROPONENTE, visando a execução do projeto: FUTUROS CAMPEÕES III".

DESPEÇA: Os recursos financeiros para implementação do projeto aprovado pela Comissão Técnica foram captados e depositados na conta específica do Projeto.

VALOR GLOBAL: R\$ 229.625,43

VIGÊNCIA: iniciará a partir da data 25/03/2023 e findará em 25/03/2024

DATA DE ASSINATURA: 14/03/2023

SIGNATÁRIOS: MICHELLE MOYSÉS MELUL VINECKY, Diretora de Programas e Políticas de Incentivo ao Esporte, CPF nº 076.261.827-23 e, ADRIANO COSTA MATILDES DA SILVA, Presidente CPF nº 125.955.306-07,

Processo: 71000.019433/2022-09

ESPÉCIE: Termo de Compromisso que entre si celebram a UNIÃO por intermédio do MINISTÉRIO DO ESPORTE - MESP, representado pela DIRETORIA DE PROGRAMAS E POLÍTICAS DE INCENTIVO AO ESPORTE E O PRO ESPORTES BRASIL - PEB, CNPJ nº 11.346.868/0001-64

OBJETO: Estabelecer as obrigações do MESP e do PROPONENTE, visando a execução do projeto: "RUMO AO PÓDIO".

DESPEÇA: Os recursos financeiros para implementação do projeto aprovado pela Comissão Técnica foram captados e depositados na conta específica do Projeto.

VALOR GLOBAL: R\$ 450.400,00





## MINISTÉRIO DO ESPORTE

### TERMO ADITIVO

**1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO CELEBRADO ENTRE A ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA ACADÊMICA OSWALDO CRUZ E O MINISTÉRIO DO ESPORTE.**

A UNIÃO, por intermédio do MINISTÉRIO DO ESPORTE - MESP, CNPJ/MF 02.961.362/0001-74, situado no SMAS Trecho: 03 Conjunto: 03 – Edifício The Union - Setor Industrial Guará - Brasília/DF CEP: 70297-400, doravante denominada simplesmente MESP, representado neste ato pela Diretora de Programas e Políticas de Incentivo ao Esporte, a Senhora **MICHELLE MOYSÉS MELUL VINECKY**, brasileira, residente e domiciliada nesta cidade, portadora da Cédula de Identidade nº **2719943- SSP-DF** e CPF: **460.975.112-72**, nomeada na portaria nº 1.256, de 25 de janeiro de 2023, de outro lado, **ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA ACADÊMICA OSWALDO CRUZ**, doravante denominada **PROPONENTE**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, CNPJ nº **43.927.516/0001-99**, com sede na **RUA ARTHUR DE AZEVEDO 1, CEP 05404-001 SÃO PAULO - SP**, neste ato representada na forma de seu estatuto por sua Presidente, **MARIA CORRÊA DA FONSECA ANDRADE**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº **52906531, SSP-SP**, inscrita no CPF. n.º **542.742.438-50**, residente e domiciliada na **AVENIDA BAGIRU 537, CEP 05469-020 SÃO PAULO - SP**, com fundamento no que dispõem a Lei nº 11.438, de 29 de dezembro de 2006, o Decreto nº 6.180, de 03 de agosto de 2007, a Portaria nº 424 de 22 de junho de 2020 e a Portaria nº 638 de 22 de junho de 2021, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, que será regido pelas cláusulas e condições que seguem:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente TERMO ADITIVO tem por objeto alterar a cláusula Terceira do Termo de Compromisso firmado entre o Ministério do Esporte e o PROPONENTE para a execução do projeto "**DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE UNIVERSITÁRIO NA MEDICINA USP I**", constante do processo nº **71000.052818/2020-16**, que passa a ter a seguinte redação:

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

A vigência do TERMO DE COMPROMISSO iniciará a partir da data de sua assinatura e findará **em 10/10/2023**, podendo ser prorrogada mediante Termo Aditivo.

**Subcláusula Única** – para cumprimento da execução do projeto, o PROPONENTE poderá solicitar ao MESP a prorrogação da vigência, no prazo mínimo de 30 dias antes do término da vigência."

#### CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Compromisso.

E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam as partes o presente TERMO ADITIVO, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

**MICHELLE MOYSÉS MELUL VINECKY**

Diretora de Programas e Políticas de Incentivo ao Esporte

Ministério do Esporte

**MARIA CORRÊA DA FONSECA ANDRADE**

Presidente

Associação Atlética Acadêmica Oswaldo Cruz

TESTEMUNHAS:

NOME: David Fuezi Lima de Oliveira

NOME: André Luiz Magdalena de

ENDEREÇO: MESP

ENDEREÇO: MESP

CPF Nº: 018.010.571-09

CPF Nº: 005.388.291-17



Documento assinado eletronicamente por **Maria Correa da Fonseca Andrade, Usuário Externo**, em 27/06/2023, às 15:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **David Fuezi Lima de Oliva, Coordenador(a)-Geral de Desenvolvimento da Política de Financiamento ao Esporte**, em 27/06/2023, às 18:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **Cristina Caldeira de Araujo Coutinho, Assessor(a) Técnico**, em 27/06/2023, às 18:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **Michelle Moysés Melul Vinecky, Diretor(a) de Programas e Políticas de Incentivo ao Esporte**, em 27/06/2023, às 19:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador **14098392** e o código CRC **53AEF7A7**.



Desenvolvimento do esporte Universitário na  
Medicina USP I  
Processo: 71000.052818/2020-16  
Nº SLIE: 2000923

ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA ACADÊMICA OSWALDO CRUZ  
CNPJ: 43.927.516/0001-99  
E-mail: contato@aaaoc.com.br

## PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DO OBJETO

---

### I. DADOS DO PROJETO

**PROCESSO Nº:** 71000.052818/2020-16

**SLI:** 2000923

**PROPONENTE:** Associação Atlética Acadêmica Oswaldo Cruz

**PROJETO:** Desenvolvimento do esporte Universitário na Medicina USP I

**MANIFESTAÇÃO DESPORTIVA:** Rendimento

**MODALIDADE:** Atletismo, Basquete, Beisebol, Futebol, Futsal, Handebol, Judô, Natação, Tênis Campo, Tênis de Mesa, Vôlei e Xadrez.

**CNPJ:** 43.927.516/0001-99

**RESPONSÁVEL LEGAL:** Maria Correa de Fonseca Andrade

### II. CONSECUÇÃO DO OBJETO

O projeto "Desenvolvimento do Esporte Universitário na Medicina USP I", registrado sob o número 71000.052818/2020-16, com SLI: 2000923, teve início em 10/03/2023. A execução do projeto desportivo, aprovado pela Comissão Técnica conforme o artigo 4º da Lei 11.438/2006, começou após a assinatura do Termo de Compromisso entre o Ministério do Esporte e a Associação Atlética Acadêmica Oswaldo Cruz em 10/03/2023. A prorrogação do projeto até 10/10/2023 foi solicitada e aprovada, consolidada por meio de termo aditivo assinado em 27/06/2023, totalizando 7 meses de projeto.

O Plano de Trabalho pactuado e aprovado foi integralmente cumprido. O objetivo do projeto era o treinamento esportivo e a participação em competições de 350 atletas universitários, abrangendo modalidades como Atletismo, Basquete, Beisebol, Futebol, Futsal, Handebol, Judô, Natação, Tênis Campo, Tênis de Mesa, Vôlei e Xadrez. A INTERMED, a maior competição esportiva da América Latina, é aguardada pelas principais faculdades de medicina do Estado de São Paulo, e os resultados dos últimos 20 anos destacam a tradição das equipes. A INTERMED é organizada pela Liga Esportiva das Atléticas de Medicina do Estado de São Paulo, fundada pela AAAOC.

A AAAOC iniciou as atividades propostas, realizando treinos na sede da entidade, localizada na rua Artur de Azevedo, nº 1, Cerqueira César, em São Paulo (SP). O relatório fotográfico evidencia uma ampla divulgação entre as equipes da AAAOC, com o banner e a bandeira em destaque na sede, registrando imagens que abrangem diversas modalidades esportivas.

Quadras com rampas niveladas e piso tátil instalado em diversos pontos da sede garantem a acessibilidade aos espaços para atletas e pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida.



Desenvolvimento do esporte Universitário na  
Medicina USP I  
Processo: 71000.052818/2020-16  
Nº SLIE: 2000923

ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA ACADÊMICA OSWALDO CRUZ  
CNPJ: 43.927.516/0001-99  
E-mail: contato@aaaoc.com.br



Acesso às quadras com rampas niveladas



Acesso ao clube nivelado com piso tátil



Desenvolvimento do esporte Universitário na  
Medicina USP I  
Processo: 71000.052818/2020-16  
Nº SLIE: 2000923

**ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA ACADÊMICA OSWALDO CRUZ**  
CNPJ: 43.927.516/0001-99  
E-mail: contato@aaaoc.com.br

O projeto teve como objetivo geral o “Desenvolvimento do Esporte Universitário na Medicina USP” com a finalidade viabilizar os treinamentos e a participação nos campeonatos das equipes esportivas da Associação Atlética Acadêmica Oswaldo Cruz (AAAOC) - equipe universitária formada por estudantes da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo (FMUSP).

<b>OBJETIVOS ESPECÍFICOS</b>	
<b>OBJETIVOS</b>	<b>RESULTADOS</b>
Viabilizar excelência em treinamento desportivo;	O acompanhamento do projeto, com o intuito de alcançar as metas estabelecidas, envolveu a realização de testes antes e depois da implementação. Esse processo possibilitou um acompanhamento mais preciso e a coleta de informações que, anteriormente, eram subjetivas. Os relatórios técnicos agora podem evidenciar de maneira concreta a melhoria técnica dos atletas e das equipes.
Viabilizar a participação em competições;	O pagamento da taxa de inscrição para a INTERMED possibilitou a participação nas diversas competições das respectivas modalidades do projeto. As súmulas anexas servem como comprovação da participação nas competições. É importante destacar que a AAAOC é reconhecida como "Medicina Pinheiros" devido à sua sede localizada no bairro de Pinheiros, em São Paulo.
Adquirir material desportivo para criar uma estrutura necessária da pratica desportiva;	Com a captação parcial de recursos, os itens de material esportivo foram retirados. No entanto, os recursos provenientes da Lei de Incentivo ao Esporte possibilitaram uma maior adesão aos treinamentos, com o objetivo de viabilizar a participação no INTERMED, cuja inscrição é onerosa, permitindo uma ampla participação dos atletas.
Servir de modelo para incentivo a outras iniciativas semelhantes.	A AAAOC desempenhou um papel pioneiro na execução do projeto de lei de incentivo, obtendo as certificações 18 e 18a. A partir desse marco, outras iniciativas semelhantes começaram a surgir. A AAAOC sempre se mostrou disposta a esclarecer dúvidas, buscando promover um esporte universitário mais organizado. Seu compromisso visa não apenas à prática esportiva, mas também à promoção da saúde, sociabilidade



	e ao desenvolvimento integral dos jovens em sua vida acadêmica.
--	---

### III. METAS QUALITATIVAS E QUANTITATIVAS

METAS QUALITATIVAS	
PREVISTAS	REALIZADAS
<p><b>Meta:</b> Aprimorar o aspecto físico dos atletas do projeto.</p> <p><b>Indicador:</b> Percentual do aspecto físico dos atletas ao início e ao término do projeto.</p> <p><b>Instrumento de Verificação:</b> Teste físico dos atletas no início e no fim do projeto</p>	<p>Foram realizados testes de avaliação específica para os atletas, com o objetivo de analisar o progresso individual em cada modalidade. Através dessas avaliações, foram coletados dados técnicos e físicos, proporcionando um mapeamento detalhado dos pontos fortes e das áreas a serem aprimoradas por cada participante. Em anexo, estão os relatórios individuais e uma conclusão detalhada para cada modalidade esportiva. Vale ressaltar que, graças ao treinamento físico, foi possível alcançar plenamente a meta estabelecida em todas as modalidades esportivas, do ponto de vista físico.</p>
<p><b>Meta 2:</b> Contribuir para a formação de uma nova geração de atletas universitários.</p> <p><b>Indicador:</b> Percentual de acertos nos fundamentos técnicos em cada modalidade.</p> <p><b>Instrumento de Verificação:</b> Relatório Trimestral da Comissão Técnica avaliando a evolução dos atletas.</p>	<p>Assim como nos aspectos físicos, os treinadores de cada modalidade da AAAOC coletaram dados referentes aos fundamentos de cada atleta. Ao término do projeto, essas informações foram compiladas e foi possível alcançar integralmente a meta estabelecida. Os atletas aprimoraram os gestos esportivos de cada modalidade, tornando-se mais eficientes tecnicamente. As evidências da consecução das metas estão disponíveis para análise em anexo.</p>

METAS QUANTITATIVAS	
PREVISTAS	REALIZADAS
<p><b>Meta:</b> Ter 70% de avaliações positivas dos atletas na pesquisa de opinião.</p> <p><b>Indicador:</b> Percentual de avaliações positivas na pesquisa de opinião.</p>	<p>Foi conduzida uma pesquisa de opinião com os participantes das equipes em 2023 e 80,8% deles atribuíram a nota 8 para o comprometimento com o desenvolvimento técnico da AAOC, enquanto 89% deram, no mínimo, a nota 8 para o requisito de inclusão dos alunos. Isso representa um alcance integral</p>



Desenvolvimento do esporte Universitário na  
Medicina USP I  
Processo: 71000.052818/2020-16  
Nº SLIE: 2000923

**ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA ACADÊMICA OSWALDO CRUZ**  
CNPJ: 43.927.516/0001-99  
E-mail: contato@aaaoc.com.br

<b>Instrumento de Verificação:</b> Pesquisa de percepção e quantidade de comentários Espontâneos	da meta estabelecida no projeto. Os relatórios de comprovação estão anexos ao projeto para análise.
<b>Meta:</b> Melhorar em 10% o desempenho dos atletas nos treinamentos  <b>Indicador:</b> Percentual de melhoria do tempo de velocidade dos atletas no comparativo da Pré-temporada e ao término do projeto.  <b>Instrumento de Verificação:</b> Testes de pré-temporada e ao final da temporada.	O desempenho dos atletas apresentou uma melhoria média de 10% ao comparar o início e o término do projeto, alcançando integralmente a meta estabelecida.

#### IV. EXECUÇÃO FINANCEIRA

A Associação Atlética Acadêmica Oswaldo Cruz vem cumprindo com suas obrigações ao efetuar apenas os pagamentos aprovados pelo presente projeto, demonstrando eficiência e cuidado na utilização dos recursos públicos oriundos do Termo de Fomento.

Destaques:

- O desfibrilador (DEA) não foi adquirido pois não foi possível encontrar um fornecedor que atendesse às exigências de regularidade fiscal e disponibilidade do produto para a Cabine do DEA, mesmo sendo um item de suma importância no projeto.
- Foram efetuados dois estornos de patrocínio/doação conforme Ofício N° 45/2022/SEESP/SENIFE/CGLIE-CAP/MC no valor total de R\$ 3.100,00 (Clinicaudi Serviços Médicos Eireli - R\$ 300,00 e Sandra Hun Yen - R\$ 2.800,00)

#### V. PONTOS POSITIVOS E NEGATIVOS

- Participação de 350 adultos no programa esportivo;
- Prática do esporte universitário com ênfase na qualidade e segurança;
- Oferta de treinamento especializado e oportunidade de participação na INTERMED, o principal campeonato universitário do segmento;
- Promoção o desenvolvimento técnico dos atletas envolvidos.

**Pontos Negativos:**

- Dificuldade na localização de fornecedores com documentação regularizada e Certidões Negativas de Débitos que estivessem alinhados com o orçamento previsto para a aquisição do desfibrilador e da cabine do DEA.
- Captação de recursos parcial.



Desenvolvimento do esporte Universitário na  
Medicina USP I  
Processo: 71000.052818/2020-16  
Nº SLIE: 2000923

**ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA ACADÊMICA OSWALDO CRUZ**  
CNPJ: 43.927.516/0001-99  
E-mail: contato@aaaoc.com.br

## **VI. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

A Associação Atlética Acadêmica Oswaldo Cruz desempenhou o projeto de forma altamente satisfatória, conseguindo apoio para o desenvolvimento do esporte universitário. Sua atuação tem sido fundamental para promover a saúde e impulsionar o cenário esportivo acadêmico.

Destacamos que, por meio do financiamento da Lei de Incentivo ao Esporte, a Associação Atlética Acadêmica Oswaldo Cruz conduziu o projeto de maneira exemplar, possibilitando a prática esportiva de alto rendimento.

## **VII. AUTENTICAÇÃO**

Atesto a veracidade de todas as informações/documentos apresentados e coloco-me à disposição para qualquer complementação de dados, caso seja solicitado.

São Paulo, 10 de dezembro de 2023.



Maria Correa da Fonseca Andrade  
Presidente



## RELAÇÃO DE PAGAMENTOS

PARCIAL ( )

FINAL ( x )

1 - NOME DO PROJETO: Desenvolvimento do esporte universitário na Medicina USP I

2 - N.º SLI:

3 - PROPONENTE: Associação Atlética Acadêmica Oswaldo Cruz

2000923

4 - AÇÃO	5 - CREDOR	6 - C.N.P.J./C.P.F.	7 - CHEQUE	8 - DATA	9 - TIT.CRÉDITO	10 - DATA	11 - VALOR
Elaboração e Captação	LUCCAS A DE LIMA PRODUÇOES ESPORTIVAS LTDA	45.236.443/0001-14	PIX	12/05/2023	NF 54	27/03/2023	3.000,00
Elaboração e Captação	LUCCAS A DE LIMA PRODUÇOES ESPORTIVAS LTDA	45.236.443/0001-14	PIX	12/05/2023	NF 54	27/03/2023	839,25
AM 1.1	LUCCAS A DE LIMA PRODUÇOES ESPORTIVAS LTDA	45.236.443/0001-14	PIX	17/07/2023	NF 82	03/07/2023	2.400,00
1.34	LIGA ESPORTIVA DAS ATLÉTICAS DE MEDICINA DO ESTADO DE SÃO PAULO	08.741.317/0001-90	PIX	03/08/2023	Recibo de pagamento	03/08/2023	40.000,00
1.34	LIGA ESPORTIVA DAS ATLÉTICAS DE MEDICINA DO ESTADO DE SÃO PAULO	08.741.317/0001-90	PIX	04/08/2023	Recibo de pagamento	03/08/2023	11.400,00
AM 1.1	LUCCAS A DE LIMA PRODUÇOES ESPORTIVAS LTDA	45.236.443/0001-14	PIX	15/08/2023	NF 90	28/07/2023	2.400,00
AM 1.1	LUCCAS A DE LIMA PRODUÇOES ESPORTIVAS LTDA	45.236.443/0001-14	PIX	22/09/2023	NF 94	29/08/2023	2.400,00
AM 1.1	LUCCAS A DE LIMA PRODUÇOES ESPORTIVAS LTDA	45.236.443/0001-14	PIX	06/10/2023	NF 111	29/09/2023	2.400,00
12 - TOTAL.....							64.839,25

LOCAL E DATA: São Paulo, 10 de dezembro de 2023

NOME E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL: Maria Correa da Fonseca Andrade

**CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL/SERVIÇO**  
**DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE UNIVERSITÁRIO NA MEDICINA USP I**  
**Processo: 71000.052818/2020-16 / SLI: 2000923**

**AQUISIÇÃO DE SERVIÇO – ELABORAÇÃO E CAPTAÇÃO DE RECURSOS**

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Aquisição de Material/Serviço que celebram entre si, de um lado ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA ACADÊMICA OSWALDO CRUZ, doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado, LUCAS A. DE LIMA PRODUÇÕES ESPORTIVAS LTDA doravante denominada **CONTRATADA**, tem entre si justa e contratado o referido contrato regido mediante os seguintes termos, cláusulas e condições:

**1 – DADOS DA CONTRATANTE**

Razão Social: ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA ACADÊMICA OSWALDO CRUZ  
Endereço: R. Artur de Azevedo, 01 Cerqueira César, São Paulo – SP  
CNPJ: 43.927.516/0001-99

**2 – DADOS DA CONTRATADA**

Razão Social: LUCAS A. DE LIMA PRODUÇÕES ESPORTIVAS LTDA  
Endereço: Rua Bueno de Andrade 706 Apt 72 -Aclimação -São Paulo SP  
CNPJ: 46.927.616/0001-99

**3- SERVIÇOS (Objeto do Contrato)**

O presente contrato tem por objeto a contratação da empresa para a captação de recursos de Lei de Incentivo do Desenvolvimento do esporte Universitário na Medicina USP I, Processo: 71000.052818/2020-16 e Nº SLIE: 2000923, termo de compromisso celebrado entre ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA ACADÊMICA OSWALDO CRUZ e o MINISTÉRIO DO ESPORTE, regido pela Lei nº 11.438/2006 de 29/12/2006, Decreto nº 6.180/07 e suas alterações.

**4 – DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

O valor total contratado pela prestação de serviço será até 5% para a captação de recursos para projeto de Lei de Incentivo.

O pagamento será efetuado mediante emissão da Nota Fiscal ao final, no prazo de até 3 dias úteis da emissão.

No corpo da Nota Fiscal é necessário apresentar as informações abaixo:

**MINISTÉRIO DO ESPORTE**

**ELABORAÇÃO E CAPTAÇÃO DE RECURSOS PARA PROJETO DE LEI DE INCENTIVO AO ESPORTE**

**Título: Desenvolvimento do Esporte Universitário Na Medicina USP I**

**Processo: 71000.052818/2020-16**

**SLI: 2000923**

Caso constatada alguma irregularidade na nota fiscal, esta será devolvida ao fornecedor para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação da nota fiscal corrigida.

## **5 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- Fornecer produto em conformidade com as especificações técnicas e legais constantes nas normas e legislação vigente, assumindo, inclusive, a responsabilidade pela qualidade dos serviços fornecidos.
- Comunicar ao CONTRATANTE, por escrito, qualquer evento que influencie no bom andamento da execução do contrato.

## **6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

- Efetuar o pagamento devido à CONTRATADA de acordo com o estabelecido neste instrumento;
- Fornecer à CONTRATADA toda e qualquer informação que possua e julgue ser necessária para a consecução do presente instrumento;
- Informar a CONTRATADA, por escrito, as razões que motivaram eventual rejeição do serviço adquirido;

## **7 – DA RESCISÃO**

O presente contrato poderá ser rescindido por qualquer uma das partes, mediante notificação à outra, por escrito, com prazo mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência, ressalvada a hipótese da parte denunciante optar por indenizar a outra do valor correspondente ao da prestação dos serviços referente ao período.

## **8 – DO FORO**

As partes, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, elegem como Foro de Eleição o de São Paulo/SP para dirimir quaisquer dúvidas, pendências, cobranças, bem como, para executar o presente contrato.

Assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

São Paulo, 13 de janeiro de 2022.



\_\_\_\_\_  
AAAOC  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
LUCCAS A. DE LIMA PRODUÇÕES ESPORTIVAS LTDA  
CONTRATADA



\_\_\_\_\_  
BRUNO OLIVEIRA E SOUZA  
TESTEMUNHA

\_\_\_\_\_  
GIOVANA ROMANO RANGEL  
TESTEMUNHA



**TERMO DE COTAÇÃO PRÉVIA**  
**Nº 01/2023 – ATIVIDADE MEIO**

A **ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA ACADÊMICA OSWALDO CRUZ**, Entidade de Prática Esportiva, constituída na forma de associação de fins não econômicos, inscrita no **CNPJ sob o nº 43.927.516/0001-99**, com sede na R. Artur de Azevedo, 01 Cerqueira César, São Paulo – SP CEP 05404-010; pelo presente instrumento, publicado no site oficial <https://www.aaaoc.com.br/> solicita cotação de serviço de **ATIVIDADE MEIO**. Conforme descrito, destinado ao Projeto **Desenvolvimento do esporte universitário na Medicina USP I - Processo: 71000.052818/2020-16 e Nº SLIE: 2000923**.

O presente chamamento é feito em obediência aos princípios da impessoalidade, objetividade, igualdade, economicidade e publicidade.

Os fornecedores interessados deverão encaminhar proposta para o endereço eletrônico [leideincentivo@aaaoc.com.br](mailto:leideincentivo@aaaoc.com.br) com as seguintes informações:

- Razão social da empresa;
- CNPJ;
- Endereço;
- Telefone;
- E-mail;
- Nome e cargo do responsável pelo orçamento;
- Prazo de validade de proposta (no máximo 60 dias);
- Descrição completa do produto/item (conforme acima);
- Valor unitário do produto/item;
- Valor global/total;
- Orçamento constar dados da Associação Viver Mais e nome do projeto.

Além da proposta, os interessados deverão encaminhar os seguintes documentos: Cartão CNPJ com CNAE compatível ao serviço proposto e Certidões Negativas de Débitos.

É facultado à Associação Atlética Acadêmica Oswaldo Cruz solicitar documentos de capacidade técnica-operativa aos interessados.

**IMPORTANTE:** Não serão aceitas as propostas concorrentes de um mesmo grupo empresarial.

O **PRAZO PARA RECEBIMENTO** das propostas será de 13/03/2023 a 24/03/2022, até às 00h00.

O **CRITÉRIO DE ESCOLHA** será o de **MENOR PREÇO GLOBAL**, desde que atendidos todos os requisitos estipulados neste Termo.

**DIVULGAÇÃO DO RESULTADO**

O resultado da **COTAÇÃO PRÉVIA** será divulgado no dia, **(27/03/2023)** através de publicação afixada no site da **ASSOCIAÇÃO VIVER MAIS**.

***OBS.** Eventuais consultas às propostas dos concorrentes e impugnações poderão ser feitas no prazo de até 24 horas após a divulgação do resultado, e serão processadas e julgadas pela Diretoria Executiva, cabendo*



recurso para Assembleia Geral, em igual prazo, sempre respeitada a ampla defesa, contratado no processo legal.

Encerrados os procedimentos previstos neste Edital, o superintendente da contratante seguirá com a convocação do vencedor para fornecimento do serviço que será realizado a partir do dia 01/04/2023.

**CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

- Pagamento – 5 (cinco) dias úteis após a entrega do material/prestação de serviço.

**DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVICO**

ITEM	DESCRIPTIVO	QUANT.	DURAÇÃO
Apoio administrativo para execução e prestação de contas do projeto	Contratação de empresa especializada dar apoio administrativo execução e prestação de contas do projeto esportivo.	1	4 meses

**OBSERVAÇÕES:**

Na Nota Fiscal o emissor deverá, obrigatoriamente, incluir as seguintes informações:

**Descritivo do serviço/produto exatamente como descrito no projeto.**

**Ref.: Desenvolvimento do esporte universitário na Medicina USP 1 - Processo: 71000.052818/2020-16 e N° SLIE: 2000923.**

Para qualquer informação adicional, enviar e-mail para [leideincentivo@aaaoc.com.br](mailto:leideincentivo@aaaoc.com.br).

São Paulo, 13 de março de 2023.



MARIA LORENA DA FONSECA ANDRADE

Presidente



Anexo I: MODELO DE ORÇAMENTO

ORÇAMENTO

À

Associação Atlética Acadêmica Oswaldo Cruz

Ref. TERMO DE COTAÇÃO PRÉVIA nº 01/2023 – ATIVIDADE MEIO

Em atendimento ao TERMO DE COTAÇÃO PRÉVIA nº 01/2023, apresentamos a seguinte proposta de fornecimento para o projeto Desenvolvimento do esporte universitário na Medicina USP I - Processo: 71000.052818/2020-16 e Nº SLIE: 2000923:

ITEM	DESCRIPTIVO	QUANT.	DURAÇÃO	VALOR UNIT. (RS)	VALOR TOTAL (RS)
Apoio administrativo para execução e prestação de contas do projeto	Contratação de empresa especializada dar apoio administrativo execução e prestação de contas do projeto esportivo.	1	4 meses		

Valor total da proposta:

Obs. Prazo de validade de proposta: 30 dias

Local e data.

Nome e cargo do responsável pelo orçamento.

No orçamento deverá constar, obrigatoriamente:

- **Papel timbrado com razão social da empresa, CNPJ, endereço, telefone e e-mail para contato.**

**CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL/SERVIÇO**  
**DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE UNIVERSITÁRIO NA MEDICINA USP I**  
**Processo: 71000.052818/2020-16 / SLI: 2000923**

**AQUISIÇÃO DE SERVIÇO – APOIO ADMINISTRATIVO**

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Aquisição de Material/Serviço que celebram entre si, de um lado ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA ACADÊMICA OSWALDO CRUZ, doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado, LUCAS A. DE LIMA PRODUÇÕES ESPORTIVAS LTDA doravante denominada **CONTRATADA**, tem entre si justa e contratado o referido contrato regido mediante os seguintes termos, cláusulas e condições:

**1 – DADOS DA CONTRATANTE**

Razão Social: ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA ACADÊMICA OSWALDO CRUZ  
Endereço: R. Artur de Azevedo, 01 Cerqueira César, São Paulo – SP  
CNPJ: 43.927.516/0001-99

**2 – DADOS DA CONTRATADA**

Razão Social: LUCAS A. DE LIMA PRODUÇÕES ESPORTIVAS LTDA  
Endereço: Rua Bueno de Andrade 706 Apt 72 -Aclimação -São Paulo SP  
CNPJ: 46.927.616/0001-99

**3- SERVIÇOS (Objeto do Contrato)**

O presente contrato tem por objeto a contratação da empresa para prestar APOIO ADMINISTRATIVO PARA A GESTÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA O PROJETO DE LEI DE INCENTIVO DO DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE UNIVERSITÁRIO NA MEDICINA USP I, Processo: 71000.052818/2020-16 e Nº SLIE: 2000923, termo de compromisso celebrado entre ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA ACADÊMICA OSWALDO CRUZ e o MINISTÉRIO DO ESPORTE, regido pela Lei nº 11.438/2006 de 29/12/2006, Decreto nº 6.180/07 e suas alterações.

**4 – DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

O valor total contratado pela prestação do serviço será de R\$9.600,00, em 4 parcelas mensais de R\$ 2.400,00.

O pagamento será efetuado mediante emissão da Nota Fiscal.

No corpo da Nota Fiscal é necessário apresentar as informações abaixo:

**MINISTÉRIO DO ESPORTE**

**APOIO ADMINISTRATIVO NA GESTÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA PROJETO DE LEI DE INCENTIVO AO ESPORTE**

**Título: Desenvolvimento do Esporte Universitário Na Medicina USP I**

**Processo: 71000.052818/2020-16**

**SLI: 2000923**

**Mês/ano de referência: mm/aaaa**

Caso constatada alguma irregularidade na nota fiscal, esta será devolvida ao fornecedor para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação da nota fiscal corrigida.

#### **5 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- Fornecer produto em conformidade com as especificações técnicas e legais constantes nas normas e legislação vigente, assumindo, inclusive, a responsabilidade pela qualidade dos serviços fornecidos.
- Comunicar ao CONTRATANTE, por escrito, qualquer evento que influencie no bom andamento da execução do contrato.

#### **6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

- Efetuar o pagamento devido à CONTRATADA de acordo com o estabelecido neste instrumento;
- Fornecer à CONTRATADA toda e qualquer informação que possua e julgue ser necessária para a consecução do presente instrumento;
- Informar a CONTRATADA, por escrito, as razões que motivaram eventual rejeição do serviço adquirido;

#### **7 – DA RESCISÃO**

O presente contrato poderá ser rescindido por qualquer uma das partes, mediante notificação à outra, por escrito, com prazo mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência, ressalvada a hipótese da parte denunciante optar por indenizar a outra do valor correspondente ao da prestação dos serviços referente ao período.

#### **8 – DO FORO**

As partes, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, elegem como Foro de Eleição o de São Paulo/SP para dirimir quaisquer dúvidas, pendências, cobranças, bem como, para executar o presente contrato.

Assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

São Paulo, 01 de junho de 2023.

\_\_\_\_\_  
AAAOC  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
LUCCAS A. DE LIMA PRODUÇÕES ESPORTIVAS LTDA  
**CONTRATADA**

\_\_\_\_\_  
BRUNO OLIVEIRA E SOUZA  
**TESTEMUNHA**

\_\_\_\_\_  
GIOVANA ROMANO RANGEL  
**TESTEMUNHA**